



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.938, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de rubrica e abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para aquisição de medicamentos e EPI's para distribuição gratuita, nos termos da Portaria SES nº 506/2020.

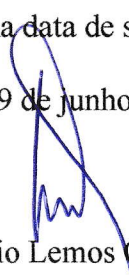
Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Artigo 1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
2.139	3.3.90.32.00.00.00 Material para Distribuição Gratuita	4090	-	R\$ 9.000,00
Total:				R\$ 9.000,00


Art. 3º Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirão de recursos em igual importância o superávit financeiro apurado no exercício do ano de 2020, da Fonte 4090 – PSF.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 09 de junho de 2021.


Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se.


Secretaria Municipal da Saúde

na Prefeitura
Em 11/06/2021
